



PREFEITURA DE  
**LAJINHA**

**PORTARIA Nº 104/2.017**

**“Dispõe sobre o adicional por tempo de serviço e dá outras providências”**

Considerando o requerimento protocolado do servidor e os Princípios Constitucionais de Publicidade e Legalidade;

Considerando a previsão na Lei Municipal de nº 568/1983 em seu Artigo 196, § 1º e 2º (Estatuto do Servidor Público Municipal);

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º- **CONCEDER**, o adicional por tempo de serviço compreendido no período do ano de 1989 ao ano de 2017, sendo o 5º (quinto) quinquênio previsto do servidor **LUIS FRANCISCO LEITE**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, do quadro de provimento efetivo da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 02 (dois) de Janeiro do ano de 2017.

Lajinha-MG, 20 de Janeiro de 2.017.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**

**PREFEITO DE LAJINHA-MG**